LEI MUNICIPAL Nº 1947 DE 31 DE AGOSTO DE 2001

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 39.300,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0100	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2006	DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
3132	-Outros Serviços e Encargos	800,00
0500	COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	COORD. DA ADMINISTRAÇÃO E ORG. AUXILIARES	
2180	CONTRIBUIÇÀO AO IPERGS	
3132	-Outros Serviços e Encargos	4.000,00
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
2050	CONTRIBUIÇÃO AO IPERGS	
3132	-Outros Serviços e Encargos	4.000,00
1400	SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401	FUNDO MUNIC. SAÚDE C/REC. PRÓPRIOS	
2128	CONTRIBUIÇÃO AO IPERGS	
3132	-Outros Serviços e Encargos	4.000,00
2184	PROJETO COREDES CONTR. MUNICÍPIO	
4120	-Equipamento e Mat. Permanente	8.500,00
1500	ENCAGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1501	ENCARGOS GERAIS	
2176	MANUT. FUNDO MUNIC. PREV. – FMP	
3253.01.01	- Sal. Família Ativos	1.000,00
3256.00.00	-Demais Benefícios	5.000,00
2178	MANUT. FUNDO MUNIC. PREV. – FMP/MDE	
325301.01	-Salário Família	1.000,00
3256.00.00	-Demais Benefícios	5.000,00
2186	MANUT. FUNDO MUNIC. PREV-FMP/MPE	

3253.01.01	-Sal. Família Ativos	1.000,00
3256.00.00	-Demais Benefícios	5.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do presente crédito especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0100	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2002	ADM. E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA	
3.1.1.1.02.05.00	– Indenizações por Sessões extraordinárias	800,00
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701	MANUT. DO ENSINO	
2040	SUPERV. COORD. DAS ATIV. EDUCACIONAIS	
4120	-Equipamento e Material Permanente	10.000,00
0702	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2052	MANUT. DO ENSINO FUND. C/REC. FUNDEF	
3120	-Material de Consumo	6.000,00
1400	SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401	FUNDO MUNIC. SAÚDE C/REC. PRÓPRIOS	
2122	ADM. E COORD. DA SECRETARIA	
3132	-Outros Serviços e Encargos	4.000,00
4120	-Equipamento e Material Permanente	8.500,00
1500	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1501	ENCARGOS GERAIS	
2176	MANUT. FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA – FMP	
3251.01	-Inativos – Poder Executivo	6.000,00
2166	PREV. SOCIAL AO SERV. PÚBLICO	
3255	-Assist. Médica – Hospitalar	4.000,00
2156	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
4351.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE AGOSTO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA